



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 8 / ASS CER - APOIO TÉCNICO E ADM - ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Em 27 de janeiro de 2026.

De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL - COORDENADOR(A)

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Solicitação de autorização para realização de Dispensa de Licitação não Eletrônica

Senhor Superintendente,

Solicito autorização para realização de Dispensa de Licitação não-eletrônica para locação de Tablado para a Posse de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2026/2028.

Na oportunidade, justificamos o pedido de autorização em razão do prazo exíguo para a realização evento, já programado para 27 de fevereiro de 2026.

Fernanda de Pinho Almeida Machado

Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 28/01/2026, às 08:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1862533** e o código CRC **9CB8F300**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Locação de Tablado.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

ASSESSORIA DE CERIMONIAL

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(x) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Serviços de montagem de palco	Ainda não publicado o PCA 2026	R\$ 20.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

CELIA BORGES DE ALMEIDA

Unidade Administrativa:

ASSESSORIA DE CERIMONIAL

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO

Órgão/Unidade:

ASSESSORIA DE CERIMONIAL

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 28/01/2026, às 08:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/01/2026, às 11:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1862482** e o código CRC **97AEAD76**.

19.09.48086.0002677/2026-48

1862482v1

@descricao_orgao_m

Requisitante: DADM - Entrega PGA associada: Manutenção do Cerimonial do Ministério Público do Estado

✕ Cancelar

Objeto: serviços de montagem de palco

Tipo: ☒ Nova
☐ Renovação de Contrato

Categoria: ☐ Bens
☒ Serviços

Unidade Gestora: DADM ▾

Serviço: Adicionar

Código: 969

Grupo: OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO

Serviço: INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Custo Total	Estimativa da Compra
Serviço ▾	1	20000	R\$ 20.000,00	JANEIRO ▾

Observações: Contratação de serviços de montagem de palco praticável e tablado



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de locação de Tablado, através de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Contratação única, para utilização na cerimônia de posse de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2026/2028, por ser este o evento de maior relevância para a Instituição.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

☒ **A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

☐ **B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

☐ **C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

☐ **D - OUTRO(S). Especificar:**

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

☒ **A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**

☐ **B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

☐ **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

☐ **B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de locação de Tablado para a cerimônia de posse de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2026/2028, tendo em vista que se trata de uma contratação necessária para atender a acomodação das autoridades presentes na Mesa de Honra, respeitando as regras protocolares em eventos institucionais.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de locação de Tablado para a cerimônia de posse de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2026/2028, visando atender aos protocolos de eventos institucionais. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que este Ministério Público não possui em seu acervo o item a ser contratado.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(**X**) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** cerimonial@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 71 3103-0403/0443/0498
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(**X**) **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

(**X**) **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia;**

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 4. Outro. Indicar:

☐ D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

☒ A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

☐ B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ministério Público do Estado da Bahia – 5ª Avenida, n.º 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP – 41.745-004

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Assessoria de Cerimonial
- **Dias e Horários:** 27 de fevereiro de 2026
- **Outras Regras:** Não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Assessoria de Cerimonial
- **Telefone e e-mail para contato:** 71 3103-0403/0443/0498 e cerimonial@mpba.mp.br
- **Antecedência mínima (se necessário):** 3 dias úteis

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☒ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		☐ Úteis ☐ Corridos
		☐ Úteis ☐ Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

☐ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

☐ I - NÃO.

☐ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

A execução do serviço será no dia e horário definidos pela Coordenação da Assessoria de Cerimonial junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, que será indicado na Ordem de Serviço enviado por e-mail ao contratado.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

➤ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**

○ **GARANTIA LEGAL:**

○ **GARANTIA CONTRATADA:**

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras :

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

- () E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- () A - NÃO SE APLICA.
() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

- (X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão

e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

☒ **A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

☐ **B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos (regra geral), contados:

☐ A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

☒ B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - PRAZO:

☐ B.1 – 3 HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☒ Corridos

☐ B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste

instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**

☐ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☒ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

☐ **A - MENSAL.**

☐ B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

☒ C - EM PARCELA ÚNICA:

☒ C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

☐ C.2 - OUTRO. Indicar:

☐ D - PARCELADO:

☐ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

☐ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

☐ E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

☒ A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

☐ B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE** ;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

☐ B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☒ A.1 - 2 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

☐ A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐ B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐ B.2 - _____ dias, contados a partir da

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

☒ A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).**

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.573
NOME DO SERVIDOR:	CELIA BORGES DE ALMEIDA

UNIDADE ADMINISTRATIVA:	ASSESSORIA DE CERIMONIAL
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	Documento assinado digitalmente  CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 28/01/2026 11:17:45-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Locação de Tablado	Unidade	01	24376 - instalação e montagem de palco

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).

DECISÃO

À Assessoria de Cerimonial,

Considerando a necessidade de locação de Tablado para a cerimônia de posse de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2026/2028, visando atender aos protocolos de eventos institucionais, uma vez que este Ministério Público não possui em seu acervo o item a ser contratado.

Considerando que a urgência da contratação decorre da proximidade do referido evento, cuja realização está programado **para o dia 27 de fevereiro de 2026**.

Considerando a justificativa apresentada no doc. SEI nº 1862533, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. SEI nº 1862482), registra-se que, em razão da urgência, o valor estimado da contratação ainda se encontra em fase de cotação, motivo pelo qual será devidamente informado no curso da instrução processual;

Ressalte-se, contudo, que há previsão orçamentária no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme doc. SEI nº 1862618, no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à realização desse tipo de contratação no exercício de 2026;

Diante desse contexto, autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica.

Encaminhe-se o presente expediente para continuidade da instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/01/2026, às 16:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1863711** e o código CRC **083DCD38**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **016/2026**, encaminhado pela **Assessoria de Cerimonial**, para **prestação de serviços de locação de tablado**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1862482) e no Termo de Referência (doc. 1863504) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Após análise da instrução processual, devolvemos o presente expediente à **Unidade Demandante** para adoção das providências abaixo relacionadas:

No Termo de Referência (doc. 1863504):

01. Verificou-se ausência de preenchimento das opções A.1, A.2, A.3 e A.4. constantes no item 3.4. Observamos, ademais, que foram inseridas informações no subitem B. Desta forma, solicitamos o devido preenchimento de todas as opções da alternativa A OU que seja desassinalada a alternativa A, assinalando-se a alternativa B;
02. Considerando ainda que, no item 3.8.3, foi assinalada a opção B, torna-se necessário assinalar a opção B.1, para garantir coerência interna do documento e conformidade com o modelo vigente.

Melhorias:

Sugere-se que, para futuras contratações, a indicação do item no PCA constante do DFD guarde identidade com o item indicado no PCA; bem como a definição do item no DFD guarde identidade com o item 1.1 do Termo de Referência.

Registramos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que o documento a ser retificado não seja excluído do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade. para procedermos com a publicação do aviso da dispensa no Portal MPBA.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 30/01/2026, às 08:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 30/01/2026, às 08:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866640** e o código CRC **2F8B21BD**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de locação de Tablado, através de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Contratação única, para utilização na cerimônia de posse de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2026/2028, por ser este o evento de maior relevância para a Instituição.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

☒ **A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

☐ **B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

☐ **C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

☐ **D - OUTRO(S). Especificar:**

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

☒ **A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**

☐ **B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

☐ **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

☐ **B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de locação de Tablado para a cerimônia de posse de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2026/2028, tendo em vista que se trata de uma contratação necessária para atender a acomodação das autoridades presentes na Mesa de Honra, respeitando as regras protocolares em eventos institucionais.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de locação de Tablado para a cerimônia de posse de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2026/2028, visando atender aos protocolos de eventos institucionais. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que este Ministério Público não possui em seu acervo o item a ser contratado.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento **no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(**X**) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** cerimonial@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 71 3103-0403/0443/0498
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(**X**) **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

(**X**) **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia;**

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 4. Outro. Indicar:

☐ D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

☒ A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

☐ B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ministério Público do Estado da Bahia – 5ª Avenida, n.º 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP – 41.745-004

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Assessoria de Cerimonial
- **Dias e Horários:** 27 de fevereiro de 2026
- **Outras Regras:** Não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Assessoria de Cerimonial
- **Telefone e e-mail para contato:** 71 3103-0403/0443/0498 e cerimonial@mpba.mp.br
- **Antecedência mínima (se necessário):** 3 dias úteis

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☐ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		☐ Úteis ☐ Corridos
		☐ Úteis ☐ Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

☐ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

☐ I - NÃO.

☐ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

A execução do serviço será no dia e horário definidos pela Coordenação da Assessoria de Cerimonial junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, que será indicado na Ordem de Serviço enviado por e-mail ao contratado.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

➤ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**

○ **GARANTIA LEGAL:**

○ **GARANTIA CONTRATADA:**

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

- () E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- () A - NÃO SE APLICA.
() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

- (X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a

gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos (regra geral), contados:

☐ A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

☒ B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - PRAZO:

☒ B.1 – 3 HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☒ Corridos

☐ B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste

instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**

☐ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☒ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

☐ **A - MENSAL.**

☐ B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

☒ C - EM PARCELA ÚNICA:

☒ C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

☐ C.2 - OUTRO. Indicar:

☐ D - PARCELADO:

☐ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

☐ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

☐ E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

☒ A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

☐ B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

☐ B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☒ A.1 - 2 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

☐ A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

☐ B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

☐ B.2 - _____ dias, contados a partir da

☐ Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

☐ Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

☒ A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

☐ B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de

dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).**

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

NOME DO SERVIDOR:	CELIA BORGES DE ALMEIDA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	ASSESSORIA DE CERIMONIAL
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	Documento assinado digitalmente  CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 30/01/2026 08:52:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Locação de Tablado	Unidade	01	24376 - instalação e montagem de palco

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

em resposta ao Despacho Saneador DCCL (1866640), informamos que foram efetuadas todas as alterações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/01/2026, às 09:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866958** e o código CRC **C6A0FAAA**.

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Assessoria de Cerimonial** informando que foi publicado em **30/01/2026** o aviso da **dispensa de licitação não eletrônica nº 016/2026** (doc. 1867002) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas via e-mail, observando o prazo estipulado e a posterior finalização da instrução do processual, conforme as orientações da Base de Conhecimento do processo correlato.

Chamamos atenção, oportunamente, à recente recomendação da Controladoria deste Ministério Público, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado"*.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. *(grifo nosso)*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: *(grifo nosso)*

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Deste modo, caso a estimativa de preços se baseie apenas em cotações com fornecedores (inciso IV) e **apenas uma proposta seja obtida**, é indispensável complementar a instrução com outros documentos comprobatórios (notas fiscais de serviços similares, empenhos ou contratos de outros órgãos) para demonstrar a compatibilidade com o mercado.

Sugere-se que a Unidade utilize também como referência contratos anteriores celebrados por este Ministério Público, ou ainda por outros órgãos públicos, desde que realizados até um ano antes da data da contratação. Alternativamente, recomendamos solicitar ao fornecedor a apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes emitidas para outros tomadores.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 30/01/2026, às 09:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866983** e o código CRC **56A9726B**.



Salvador, 30 de janeiro de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.48086.0002677/2026-48

Dispensa de Licitação nº 016/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem por objeto **“prestação de serviços de locação de tablado”**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus apensos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas pelo e-mail: **cerimonial@mpba.mp.br** até às **23h59min do dia 04 de fevereiro de 2026 (03 dias úteis)**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelos telefones **(71) 3103-0403/0443/0498**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 016/2026

Processo nº:

19.09.48086.0002677/2026-48

Tipo:

Dispensa de Licitação

**Data:**

sexta-feira, Janeiro 30, 2026 – 09:15

Objeto:

Prestação de serviços de locação de tablado

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Data da Publicação do Aviso: 30/01/2026

Arquivos:

Aviso de dispensa de licitação não eletrônica



Termo de referência



Modelo de proposta



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS	
						PREÇO 2	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1 locação	FORUM EVENTOS LTDA	13.020.511/0001-17	R\$ 3.930,00	FAZSHOW SERVICOS DE SOM, PALCO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 6.960,00

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
Inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.
Todos os documentos solicitados forma inseridos no processo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Todos os fornecedores consultados, via e-mail, foram selecionados através de pesquisas em sites especializados em eventos.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Buscando promover maior competitividade, economia e visando ampliar a quantidade de fornecedores, entramos em contato com empresas especializadas no objeto a ser adquirido, e obtivemos resposta formal de apenas duas empresas. Reforçamos o contato com as demais empresas e não recebemos mais nenhuma proposta. Diante da dificuldade de encontrar mais fornecedores interessados, e com a necessidade de contratar o serviço solicitado, encaminhamos o processo com os orçamentos das empresas interessadas. Na oportunidade, informamos que além dos contatos com as empresas, houve divulgação da Dispensa de Licitação no portal deste Ministério Público.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

(X) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 3 dias úteis;

() C) Declaro que, respeitado o prazo de 3 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

6/2/2026

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Nome do Servidor:

CÉLIA BORGES DE ALMEIDA

Unidade Administrativa:

ASSESSORIA DE CERIMONIAL

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente

CELIA BORGES DE ALMEIDA

Data: 06/02/2026 09:17:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DA EMPRESA / PRESTADOR DE SERVIÇO</u>		
RAZÃO SOCIAL:	FORUM EVENTOS LTDA	
CNPJ / CPF:	13.020.511/0001-17	
MUNICÍPIO:	SALVADOR	UF: BA CEP: 41.620-110
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99666-1018	71 99666-1019	
RESPONSÁVEL:	KATIA LORENA LACERDA BARBOSA	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		

OBJETO: Locação de Tablado para evento de Posse do Procurador Geral de Justiça , no dia 27/02/2026, na sede do MPBA - CAB

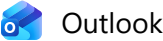
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDAD	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	Diaria	01	R\$ 3.930,00	R\$ 3.930,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 3.930,00	

DATA DA PROPOSTA: __04__ / __02__ / __2026__

Kátia Lorena Lacerda Barbosa

Representante Legal

<u>OBSERVAÇÕES</u>
- Validade da proposta 30 (trinta) dias, a contar da data de envio.



RE: Solicitação de cotação - Locação de Tablado

De katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>
Data Qui, 05.02.2026 11:07
Para ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

📎 2 anexos (176 KB)
Outlook-z3zxoloo; TABLADO MPBA.pdf;

Segue orçamento, conforme solicitado.
Pedimos confirmar o recebimento.



FÓRUM
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Kátia Lorena | Gerente Geral
Fone: 71 99666-1018
www.forumeventos.com.br

De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 09:08
Para: CONTATO FORUM <contato@forumeventos.com.br>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; 'Jorge - FORUM EVENTOS' <jorge@forumeventos.com.br>
Assunto: Solicitação de cotação - Locação de Tablado

Assunto: Solicitação de cotação - Locação de Tablado

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para contratação de locação de Tablado, via processo de *Dispensa de Licitação*.

Segue, em anexo, formulário para preenchimento da proposta e Termo de Referência.

Informações do Evento:

Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Data do evento: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 16h às 20h

Serviço solicitado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1		

Na proposta de orçamento deverá conter:

Dados da Empresa:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Validade da proposta(30 dias):

Telefone:

E-mail:

Assinatura do responsável:

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

FORUM EVENTOS LTDA sediada à Rua Curva do Vinicius 110/111 Farol de Itapua – Salvador - Ba, inscrita no CNPJ sob o número 13.020.511/0001-17, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para locação de Tablado medindo 8 x 3 metros, com carpete, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

_salvador 06 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

KÁTIA LORENA LACERDA BARBOSA

Data: 06/02/2026 10:32:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO DECLARANTE

Kátia Lorena Lacerda Barbosa / Representante Legal

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

FORUM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.020.511/0001-17, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) KÁTIA LORENA LACERDA BARBOSA, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 06 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente
KATIA LORENA LACERDA BARBOSA
Data: 06/02/2026 10:32:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kátia Lorena Lacerda Barbosa – Representante Legal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.020.511/0001-17
Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA
Endereço: R DA CURVA DO VINICIUS 000110 SALA 111 / ITAPUA / SALVADOR / BA / 41620-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020506401829905751

Informação obtida em 06/02/2026 09:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORUM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.020.511/0001-17

Certidão nº: 2706154/2026

Expedição: 12/01/2026, às 14:39:49

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORUM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.020.511/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.020.511/0001-17
Endereço: RUA DA CURVA DO VINICIUS Nº 000110 - ITAPUA, SALVADOR/BA - CEP: 41620110 - SALA 111

Número da Certidão: 3670009

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 12:32:26 horas do dia 12/01/2026.

Válida até dia 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **09E8.2164.D1EC.2016.8810.05A2.180D.C534**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260202570**

RAZÃO SOCIAL FORUM EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163.221.520	CNPJ 13.020.511/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.020.511/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:06 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **78C6.B5AE.05D4.F7AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: FORUM EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA: FORUM EVENTOS

CGA: 00.371.184/001-10

CNPJ: 13.020.511/0001-17

ENDEREÇO: Rua da Curva do Vinícius, 000110, SALA 111 - ITAPUÃ

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	17/12/2010
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	7733-1/00	29/12/2012
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	29/12/2012
Promoção de vendas	7319-0/02	29/12/2012
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	29/12/2012

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Oficina de Reparação

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2064302 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 17/12/2010

DATA DE IMPRESSÃO: 23/10/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : FCD687F5A1E79A62328B2188FA8730CF

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.020.511/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2010
NOME EMPRESARIAL FORUM EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORUM EVENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA CURVA DO VINICIUS	NÚMERO 000110	COMPLEMENTO SALA 111
CEP 41.620-110	BAIRRO/DISTRITO ITAPUA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGE@FORUMEVENTOS.COM.BR		TELEFONE (71) 3013-8447/ (71) 3015-9722
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **14:34:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzFt0LbbsjFVHYtTug&chave2=BT-06acCPmeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - RÔQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA, [REDACTED]

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **FORUM EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600047860, com sede Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Hangar Business Park - Hangar 5 - Sala 709, São Cristóvão Salvador, Bahia, CEP 41.500-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.020.511/0001-17, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua da Curva do Vinicius, nº 000110, sala 111, Itapuã, Salvador, Bahia, CEP 41.620-110.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia, ratifica nesse ato, a inclusão de uma administradora não sócia. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA, ISOLADAMENTE** ao não Sócia **KATIA LORENA LACERDA BARBOSA,** [REDACTED]

poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300000415783

Página 1

Handwritten signatures:
Kastijon
Kastijon



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 64

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzft0lbb5jFvHYtTug&chave2=BT-06acCpmeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

CLAUSULA QUARTA – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Paragrafo Único: A procuração “ad-judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

CLAUSULA QUINTA – O administrador, no exercício da administração da sociedade, terá o direito a uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, em valor a ser fixado a cada mês, de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

CLAUSULA SEXTA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Paragrafo Primeiro: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC.2002, art. 1.072, §2º).

Paragrafo Segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC.2002, art.1.072, §3º).

CLAUSULA SÉTIMA – Dependem da deliberação dos sócios, que representam a maioria do capital social, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato;

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.

Paragrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA OITAVA – Mediante deliberação da maioria dos sócios, em razão de falta grave de sócio no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, estes poderão preferir, a indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, desde que os demais sócios supram o valor da quota.

Req: 81300000415783

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 65

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf-tolbbsjFVHYtTug&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: -ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

Paragrafo Primeiro: Os atos praticados e os documentos lavrados em decorrência das deliberações assim tomadas, terão plena eficácia jurídica ainda que neles falte a assinatura do sócio dissidente ou excluído.

Paragrafo Segundo: Não sendo configurada a justa causa, a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Paragrafo Terceiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLAUSULA NONA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em prestações iguais e sucessivas, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, que se manifestarão num prazo de até 90 (noventa) dias, ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81300000415783

Página 3

Laerte Jr
Atulor

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 66



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zzfT0LbbsjFvHYtTug&chave2=BT-06accpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

Parágrafo Segundo: Os herdeiros ou sucessores que entrarem na sociedade, não terão direito a votos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados; feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Paragrafo Único: Por deliberação em reunião e anuência de todos os sócios, poderão ser determinados os levantamentos de balanços especiais e a distribuição de lucros em períodos extraordinários.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Clausula Decima, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SALVADOR - BAHIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Laércio J. M.

Roberto

Req: 81300000415783

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 67

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zFt0LbbsjFVhYtTug&chave2=BT-06accpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA, [REDACTED]

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **FORUM EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600047860, com sede na Rua da Curva do Vinicius, nº 000110, sala 111, Itapuã, Salvador, Bahia, CEP 41.620-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.020.511/0001-17, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de:

- **FORUM EVENTOS LTDA.**

Paragrafo Primeiro: O nome empresarial será usado unicamente em negócios de interesse da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na:

- Rua da Curva do Vinicius, nº 000110, sala 111, Itapuã, Salvador, Bahia, CEP 41.620-110.

Paragrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é a exploração do ramo de:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de Alimentação para eventos e recepções – bufê;
- Promoção de vendas;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

hacastjpn

tho3rulo

Req: 81300000415783

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 68

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c7042ZFt0LbbsjFVHYtTug&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: -ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 5620-1/02 - Serviços de Alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA QUARTA - As suas atividades foram iniciadas em 12.11.2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, está dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
LAIS BARBOSA C. MAIA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100 %

Paragrafo Primeiro: Os sócios integralizaram, em moeda corrente do país, o valor total das quotas subscritas.

Paragrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Terceiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazos previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Paragrafo Quarto – Verificada a mora, poderão os sócios, por decisão majoritária, tomar para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA SEXTA – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Req: 81300000415783

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 69



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzft0lbb5jFVHYtTug&chave2=BT-06acCPmeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

Paragrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA, ISOLADAMENTE** ao não Sócia **KATIA LORENA LACERDA BARBOSA,**

[REDACTED] com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Paragrafo Único: A procuração “ad-judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

CLAUSULA NONA – O administrador, no exercício da administração da sociedade, terá o direito a uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, em valor a ser fixado a cada mês, de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

CLAUSULA DECIMA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Paragrafo Primeiro: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC.2002, art. 1.072, §2º).

Paragrafo Segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC.2002, art.1.072, §3º).

Req: 81300000415783

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 70



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c7f04zzf-tolbbsjFVHYtTug&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Dependem da deliberação dos sócios, que representam a maioria do capital social, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato;

- i) Aprovação das contas da administração;
- j) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- k) A destituição dos administradores;
- l) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- m) A modificação do contrato social;
- n) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- o) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- p) O pedido de concordata.

Paragrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Mediante deliberação da maioria dos sócios, em razão de falta grave de sócio no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, estes poderão preferir, a indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, desde que os demais sócios supram o valor da quota.

Paragrafo Primeiro: Os atos praticados e os documentos lavrados em decorrência das deliberações assim tomadas, terão plena eficácia jurídica ainda que neles falte a assinatura do sócio dissidente ou excluído.

Paragrafo Segundo: Não sendo configurada a justa causa, a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Paragrafo Terceiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81300000415783

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 71

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704ZZFT0LbbsjFvHYtTug&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

Paragrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em prestações iguais e sucessivas, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, que se manifestarão num prazo de até 90 (noventa) dias, ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros ou sucessores que entrarem na sociedade, não terão direito a votos.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados; feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Paragrafo Único: Por deliberação em reunião e anuência de todos os sócios, poderão ser determinados os levantamentos de balanços especiais e a distribuição de lucros em períodos extraordinários.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Clausula Decima, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Req: 81300000415783

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 72

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FORUM EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.020.511/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf-tolbbsj-fvhytug&chave2=BT-06accpmpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA

CLÁUSULA DECIMA NONA - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA VIGESIMA - Os casos omissos serão tratados pelo que regulam o Código Civil e a legislação complementar.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

O sócio lavra o presente instrumento.

Salvador, Bahia, 21 de março de 2023.

Laís Barbosa Castejon Maia

LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA

Kátia Lorena Lacerda Barbosa

KATIA LORENA LACERDA BARBOSA (ADMINISTRADOR)

Req: 81300000415783

Página 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 73





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lbbsjfvhytug&chave2=BT-06accpmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROQUE JOSE FRÁGUAS DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

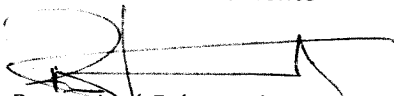
Eu, **ROQUE JOSÉ FRÁGUAS DE SOUZA**, [REDACTED]

[REDACTED] declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que esse documento é autêntico e condiz com o original.

Os documentos apresentados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	QUANT. DE PÁGINAS
DOCUMENTOS DA FORUM EVENTOS LTDA		
01	Recibo – 81300000415783	01
02	Capa - 81300000415783	01
03	Protocolo de transmissão do CNPJ	01
04	DAM – 81300000415783	01
05	Ato de alteração e consolidação da empresa - FORUM EVENTOS LTDA	10
06	Identidade da Administradora – Katia Lorena Barbosa Lacerda	01

Sem mais até o momento


Roque José Fráguas de Souza

[REDACTED]

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 74





233476342

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FORUM EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	233476342 - 31/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

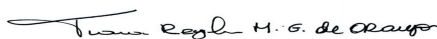
NIRE 29600047860
CNPJ 13.020.511/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98356769 DE 04/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 04/04/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98356769

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

- ROQUE JOSE FRAGUAS DE SOUZA - Assinado em 04/04/2023 às 12:40:37



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356769 em 04/04/2023

Protocolo 233476342 de 31/03/2023

Nome da empresa FORUM EVENTOS LTDA NIRE 29600047860

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139545525899229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1877043)

SEI 19.09.48086.0002677/2026-48 / pg. 75



Extrato (Últimos Lançamentos)
FORUM EVENTOS EIRELI | CNPJ: 013.020.511/0001-17
Nome do usuário: Katia Lorena Lacerda barbosa
Data da operação: 06/02/2026 - 10h10

Agência Conta		Total Disponível (R\$)		Total (R\$)	
[REDACTED]					
[REDACTED]					
[REDACTED]					
Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)

Os dados acima têm como base 06/02/2026 às 10h10 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R\$)
------	-----------	-------------

Os dados acima têm como base 06/02/2026 às 10h10 e estão sujeitos a alterações.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.020.511/0001-17 DUNS®: 94*****20
Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: FORUM EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/12/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/02/2026 16:22

1 de 1

Nome: KATIA LORENA LACERDA BARBOSA

Ass: _____



INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS – Aluguel e Montagens

Som, Palcos, Tablados, Toldos, Iluminação

Whatsapp [071 99941-6838](https://api.whatsapp.com/send?phone=071999416838) tel 3241-6838

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): FAZSHOW SERVICOS DE SOM, PALCO E ILUMINACAO LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): FAZSHOW	CNPJ / CPF: 59.074.717/0001-20	
ENDEREÇO: LARGO DA GLÓRIA , 90		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40.045-130
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99941-6838	E-MAIL: fazshowcontato@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO JOSÉ DO RÊGO DURÃO		
RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO : GERALDO JOSÉ DO RÊGO DURÃO		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1 locação	6.960,00	6.960,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 6.960,00	

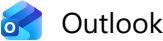
DATA DA PROPOSTA: 03/02/2026 (válida por 30 dias)

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 01 (UM) dia.



FAZSHOW

Geraldo José do Rêgo Durão
Estruturas e Soluções para Eventos
Som, Palco, Praticáveis, Q30, Q15, Iluminação
Coberturas, Toldos, Cerca baixa



Solicitação de cotação - Locação de Tablado

De ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>
Data Seg, 02.02.2026 09:00
Para maiseventoslocacoes@hotmail.com <maiseventoslocacoes@hotmail.com>

📎 2 anexos (374 KB)
5._Modelo_de_Proposta.docx; 3._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Atualizada.pdf;

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para contratação de locação de Tablado, via processo de *Dispensa de Licitação*.

Segue, em anexo, formulário para preenchimento da proposta e Termo de Referência.

Informações do Evento:

Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Data do evento: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 16h às 20h

Serviço solicitado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1		

Na proposta de orçamento deverá conter:

Dados da Empresa:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Validade da proposta(30 dias):
Telefone:
E-mail:
Assinatura do responsável:

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.
Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br



Solicitação de cotação - Locação de Tablado

De ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Data Seg, 02.02.2026 09:01

Para contato@realizaep.com.br <contato@realizaep.com.br>

📎 2 anexos (374 KB)
5._Modelo_de_Proposta.docx; 3._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Atualizada.pdf;

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para contratação de locação de Tablado, via processo de *Dispensa de Licitação*.

Segue, em anexo, formulário para preenchimento da proposta e Termo de Referência.

Informações do Evento:

Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Data do evento: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 16h às 20h

Serviço solicitado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1		

Na proposta de orçamento deverá conter:

Dados da Empresa:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Validade da proposta(30 dias):
Telefone:
E-mail:
Assinatura do responsável:

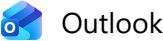
O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.
Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br



Solicitação de cotação - Locação de Tablado

De ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Data Seg, 02.02.2026 09:02

Para fazshowcontato@gmail.com <fazshowcontato@gmail.com>

📎 2 anexos (374 KB)
5._Modelo_de_Proposta.docx; 3._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Atualizada.pdf;

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para contratação de locação de Tablado, via processo de *Dispensa de Licitação*.

Segue, em anexo, formulário para preenchimento da proposta e Termo de Referência.

Informações do Evento:

Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Data do evento: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 16h às 20h

Serviço solicitado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1		

Na proposta de orçamento deverá conter:

Dados da Empresa:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Validade da proposta(30 dias):
Telefone:
E-mail:
Assinatura do responsável:

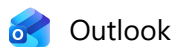
O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.
Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br



Solicitação de cotação - Locação de Tablado

De ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>
Data Seg, 02.02.2026 09:02
Para contato@hicenografia.com <contato@hicenografia.com>

📎 2 anexos (374 KB)
5._Modelo_de_Proposta.docx; 3._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Atualizada.pdf;

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para contratação de locação de Tablado, via processo de *Dispensa de Licitação*.

Segue, em anexo, formulário para preenchimento da proposta e Termo de Referência.

Informações do Evento:

Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Data do evento: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 16h às 20h

Serviço solicitado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1		

Na proposta de orçamento deverá conter:

Dados da Empresa:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Validade da proposta(30 dias):
Telefone:
E-mail:
Assinatura do responsável:

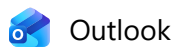
O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.
Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br



Solicitação de cotação - Locação de Tablado

De ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>
Data Seg, 02.02.2026 09:03
Para contato@toldosalvador.com.br <contato@toldosalvador.com.br>

📎 2 anexos (374 KB)
5._Modelo_de_Proposta.docx; 3._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Atualizada.pdf;

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para contratação de locação de Tablado, via processo de *Dispensa de Licitação*.

Segue, em anexo, formulário para preenchimento da proposta e Termo de Referência.

Informações do Evento:

Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Data do evento: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 16h às 20h

Serviço solicitado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1		

Na proposta de orçamento deverá conter:

Dados da Empresa:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Validade da proposta(30 dias):
Telefone:
E-mail:
Assinatura do responsável:

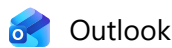
O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.
Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br



Solicitação de cotação - Locação de Tablado

De ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>
Data Seg, 02.02.2026 09:03
Para contato@armazemdestoldos.net.br <contato@armazemdestoldos.net.br>

📎 2 anexos (374 KB)
5._Modelo_de_Proposta.docx; 3._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Atualizada.pdf;

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para contratação de locação de Tablado, via processo de *Dispensa de Licitação*.

Segue, em anexo, formulário para preenchimento da proposta e Termo de Referência.

Informações do Evento:

Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Data do evento: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 16h às 20h

Serviço solicitado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1		

Na proposta de orçamento deverá conter:

Dados da Empresa:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Validade da proposta(30 dias):
Telefone:
E-mail:
Assinatura do responsável:

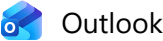
O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.
Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br



Solicitação de cotação - Locação de Tablado

De ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>
Data Seg, 02.02.2026 09:04
Para maiseventoslocacoes@hotmail.com <maiseventoslocacoes@hotmail.com>

📎 2 anexos (374 KB)
5._Modelo_de_Proposta.docx; 3._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Atualizada.pdf;

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para contratação de locação de Tablado, via processo de *Dispensa de Licitação*.

Segue, em anexo, formulário para preenchimento da proposta e Termo de Referência.

Informações do Evento:

Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Data do evento: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 16h às 20h

Serviço solicitado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1		

Na proposta de orçamento deverá conter:

Dados da Empresa:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Validade da proposta(30 dias):
Telefone:
E-mail:
Assinatura do responsável:

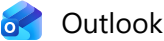
O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.
Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br



Solicitação de cotação - Locação de Tablado

De ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>
Data Seg, 02.02.2026 09:05
Para CONTATO FORUM <contato@forumeventos.com.br>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>

📎 2 anexos (374 KB)
5._Modelo_de_Proposta.docx; 3._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Atualizada.pdf;

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para contratação de locação de Tablado, via processo de *Dispensa de Licitação*.

Segue, em anexo, formulário para preenchimento da proposta e Termo de Referência.

Informações do Evento:

Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Data do evento: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 16h às 20h

Serviço solicitado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1		

Na proposta de orçamento deverá conter:

Dados da Empresa:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Validade da proposta(30 dias):
Telefone:
E-mail:
Assinatura do responsável:

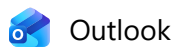
O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.
Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br



Solicitação de cotação - Locação de Tablado

De ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Data Qua, 04.02.2026 09:06

Para lek.eventos@gmail.com <lek.eventos@gmail.com>

📎 2 anexos (374 KB)
5._Modelo_de_Proposta.docx; 3._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Atualizada.pdf;

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para contratação de locação de Tablado, via processo de *Dispensa de Licitação*.

Segue, em anexo, formulário para preenchimento da proposta e Termo de Referência.

Informações do Evento:

Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Data do evento: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 16h às 20h

Serviço solicitado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1		

Na proposta de orçamento deverá conter:

Dados da Empresa:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Validade da proposta(30 dias):
Telefone:
E-mail:
Assinatura do responsável:

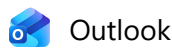
O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.
Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br



Solicitação de cotação - Locação de Tablado

De ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>
Data Qua, 04.02.2026 10:20
Para jorgecristiano2009@hotmail.com <jorgecristiano2009@hotmail.com>

📎 2 anexos (374 KB)
5._Modelo_de_Proposta.docx; 3._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Atualizada.pdf;

Prezados, bom dia!

Solicitamos cotação para contratação de locação de Tablado, via processo de *Dispensa de Licitação*.

Segue, em anexo, formulário para preenchimento da proposta e Termo de Referência.

Informações do Evento:

Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Data do evento: 27 de fevereiro de 2026
Horário: 16h às 20h

Serviço solicitado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1		

Na proposta de orçamento deverá conter:

Dados da Empresa:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Validade da proposta(30 dias):
Telefone:
E-mail:
Assinatura do responsável:

O valor da proposta deverá englobar todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.
Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, mobiliário, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

Atenciosamente,

Célia Almeida



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

encaminho processo de Dispensa de Licitação de locação de Tablado para Posse do Procurador-Geral de Justiça, no dia 27 de fevereiro de 2026, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/02/2026, às 10:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1877198** e o código CRC **C13A562A**.



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA NÃO ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

Ref.: Processo SEI 19.09.48086.0002677/2026-48

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2026 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Instalação e montagem de palco	24376	0,00	65.492,11

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

	Nome Completo: MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL
Unidade Administrativa: DADM/APOIO TEC ADM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL Documento assinado digitalmente  MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 06/02/2026 14:40:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à CEOA inclusão das informações orçamentárias.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 06/02/2026, às 14:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1877692** e o código CRC **6DDC550B**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 3
Código do PAOE igual a 4008

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	4008 - Manutenção do Cerimonial do Ministério Público do Estado														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas com as atividades do cerimonial, protocolo e eventos demandados pelas unidades e integrantes do Ministério Público do Estado														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.31.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	14.720,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.594,46	0,00	0,00	0,00	780.405,54
Região	Total do Tesouro		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54
PAOE	Total do Tesouro		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54
UO	Total do Tesouro		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54
Órgão	Total do Tesouro		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54
Geral	Total do Tesouro		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,46	0,00	0,00	0,00	795.125,54



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	4008- Manutenção do Cerimonial do Ministério Público do Estado	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0003	3.3.90.39.000	R\$ 780.405,54	R\$ 3.930,00	0,5%
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

	Nome Completo: MARIANA COSTA DE ABREU	Cargo/Função: ASS. GESTÃO I
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 06/02/2026, às 15:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1877978** e o código CRC **12020101**.

19.09.48086.0002677/2026-48

1877978v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Instalação e montagem de palco	24376	65.492,11	3.930,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R\$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO	
FISCAL ADMINISTRATIVO	CELIA BORGES DE ALMEIDA	
SUPLENTE	IRACILDES ANDRADE DA SILVA	
FISCAL TÉCNICO	IRACILDES ANDRADE DA SILVA	
SUPLENTE	CELIA BORGES DE ALMEIDA	

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	
Unidade Administrativa: DADM	Cargo/Função: DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 06/02/2026, às 18:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1877992** e o código CRC **D888A4F8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Assessoria de Cerimonial,

Encaminhe-se o expediente para ciência dos servidores indicados para gestor, fiscal e suplente da pretensa contratação.

Após, seguindo o fluxo processual, encaminhe-se à DCCL/CEACC para providências pertinentes.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 06/02/2026, às 18:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1878035** e o código CRC **B6A1CA63**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Confirmo os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO	
FISCAL ADMINISTRATIVO	CELIA BORGES DE ALMEIDA	
SUPLENTE	IRACILDES ANDRADE DA SILVA	
FISCAL TÉCNICO	IRACILDES ANDRADE DA SILVA	
SUPLENTE	CELIA BORGES DE ALMEIDA	

Informamos que a servidora Iracildes Andrade da Silva, ocupante de cargo de Assessor Administrativo I - CMP 1, foi indicada, de forma excepcional, devido a insuficiência temporária de servidor efetivo no setor, tendo em vista a necessidade e a urgência na aquisição do objeto.

Atenciosamente,

Fernanda de Pinho Almeida Machado
Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 09/02/2026, às 13:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/02/2026, às 13:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Iracildes Andrade Da Silva** - Assessora Administrativa I, em 09/02/2026, às 13:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1878893** e o código CRC **9CEB7DE2**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **016/2026**, encaminhado pela **Assessoria de Cerimonial**, para **prestação de serviços de locação de tablado**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1862482) e no Termo de Referência (doc. 1866928) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. Tabela de Preços Orçados (doc. 1876960) x Pesquisa de Preços

Não obstante a justificativa apresentada no item 2 e em atenção à recente **recomendação da Controladoria deste Ministério Público**, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado"*. E, ainda, considerando **não terem sido apresentados três orçamentos**, solicitamos seja reforçada a pesquisa de preços através de um dos critérios elencados no art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo explanado:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. *(grifo nosso)*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: *(grifo nosso)*

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§4º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas por outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração;"

Sugere-se, no presente caso, seja utilizados contratos deste MP celebrados anteriormente (de mesmo objeto e preferencialmente, mas não exclusivamente, no mesmo município, disponível por meio do link <https://www.mpba.mp.br/area/portalttransparencia/biblioteca/2969>), ou celebrados por outros órgãos públicos (até um ano da data da contratação) OU solicitar do fornecedor selecionado Notas Fiscais de serviços semelhantes, emitidas para outros tomadores, **anexando-os no processo**.

Em decorrência da complementação da pesquisa de preços, solicitamos a **atualização da Tabela de Preços Orçados**, a fim de que a mesma contemple os novos valores pesquisados, bem assim para que seja complementado o tópico "3 - justificativa para não apresentação de 3 orçamentos", informando-se **adicionalmente**: Em que pese não tenham sido encontrados 3 propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante xxxxx (especificar conforme o critério que tenha sido utilizado).

Registramos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após a realização dos ajustes apontados.

Após a realização dos ajustes apontados, retorne-se a esta Coordenação para as demais providências cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 09/02/2026, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 09/02/2026, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1880427** e o código CRC **8A20FB66**.



OC. Nº: 2026A

fev/26

ORÇAMENTO - CONTRATO

Salvador, 09 de fevereiro de 2026.

CLIENTE	ASSESSORIA DE CERIMONIAL MPBA		
ENDEREÇO	Endereço: 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia		
TELEFONE/FAX	71 3103-0403		
CONTATO	Célia Almeida		
E-MAIL	cerimonial@mpba.mp.br		
SERVIÇO	LOCAÇÃO ESTRUTURA		
DESCRIÇÃO			VALOR
Locação, montagem, desmontagem, equipe, fretes.			
1-Piso 8x3x0,40cm/h forrado com carpete preto ou cinza escuro. Degraus nas			
laterais.			R\$ 4.950,00
TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 4.950,00

VALIDADE DA PROPOSTA:	10 dias
MONTAGEM	26 de fevereiro de 2026 em horário comercial
DESMONTAGEM:	a combinar
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	A vista
OBS:	
	* Não nos responsabilizamos por licenciamento junto aos órgãos competentes;
	* Documentação para colobaradores não incluso.
	* ART não incluso.
	*Toda e qualquer taxa que seja necessário ser paga para efetivação da montagem, não está incluso no preço apresentado.

Carol

HI Cenografia

CNPJ:07.156.674/0001-29

Tel(71) 98643-4805

De acordo

____/____/2026



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			
						PREÇO 2		PREÇO 3	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Tablado, medindo 8m x 3m, 40cm de altura, coberto com carpete na cor preto ou cinza escuro, com acesso fixo nas laterais (degraus).	1 locação	FORUM EVENTOS LTDA	13.020.511/0001-17	R\$ 3.930,00	HI CENOGRAFIA	R\$ 4.950,00	FAZSHOW SERVICOS DE SOM, PALCO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 6.960,00

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
Inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.
Todos os documentos solicitados forma inseridos no processo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:		
Todos os fornecedores consultados, via e-mail, foram selecionados através de pesquisas em sites especializados em eventos.		
3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:		
NÃO SE APLICA		
4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:		
() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência); (X) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 3 dias úteis; () C) Declaro que, respeitado o prazo de 3 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.		
5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		
6/2/2026		
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS		
	Nome do Servidor: CÉLIA BORGES DE ALMEIDA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 10/02/2026 08:47:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Unidade Administrativa: ASSESSORIA DE CERIMONIAL		



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

informamos que foi atendido o que se pede no Despacho CEAC Saneador (1880427) DCCL.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/02/2026, às 08:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1881223** e o código CRC **54469C50**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **FORUM EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.020.511/0001-17**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc. 1881959).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.020.511/0001-17
Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA DA CURVA DO VINICIUS, 000110 - SALA 111 - ITAPUA - 41.620-110 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 10/02/2026 11:54

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.020.511/0001-17 DUNS®: 940830020
Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: FORUM EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/12/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 10/02/2026 11:54

1 de 1

Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

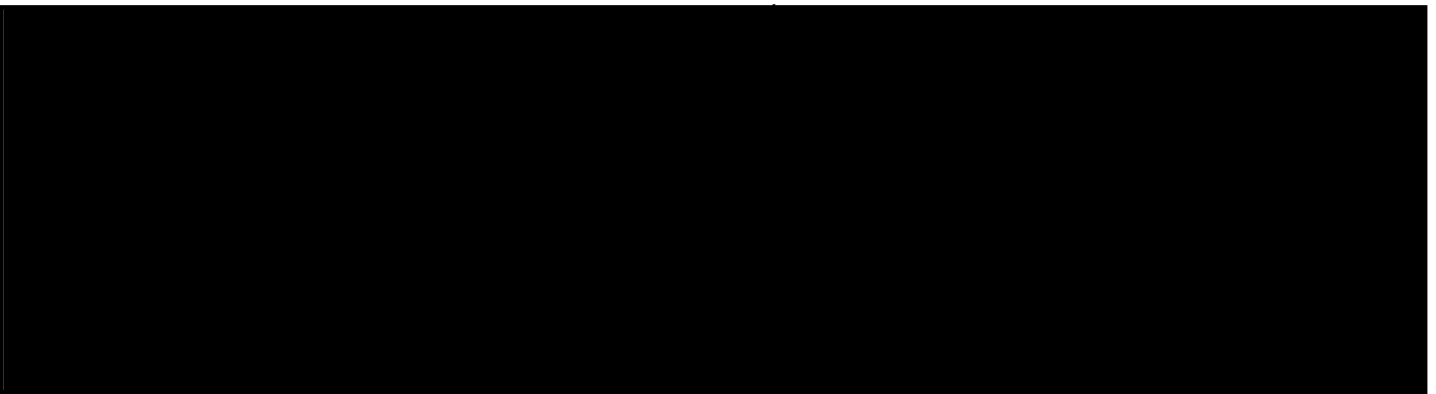
Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.020.511/0001-17 DUNS®: 940830020
Razão Social: FORUM EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: FORUM EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

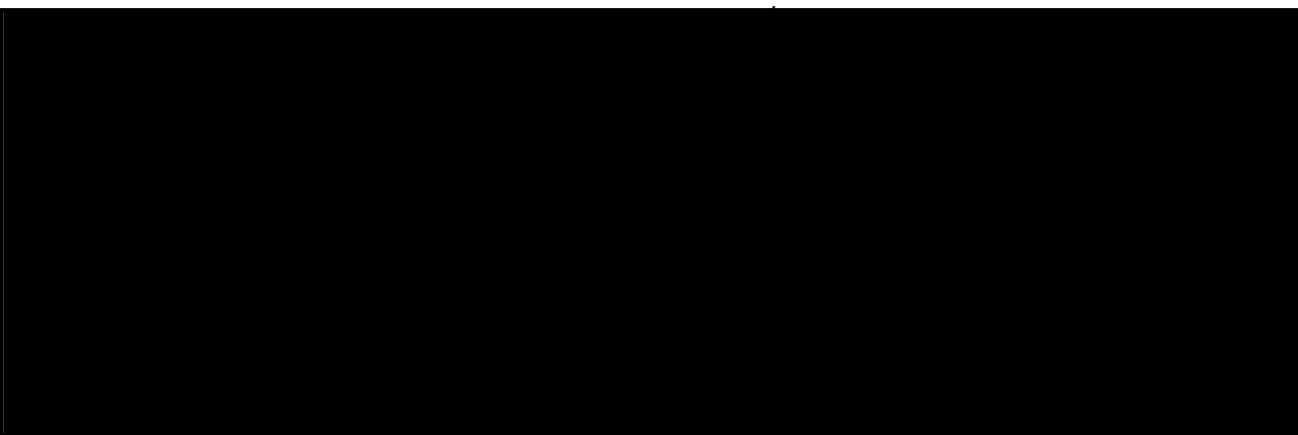
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA



Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]
Nome: KATIA LORENA LACERDA BARBOSA





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2026 11:55:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORUM EVENTOS EIRELI**
CNPJ: **13.020.511/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAIS BARBOSA CASTEJON MAIA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:55:29 do dia 10/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MNX2100226115529

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2026 às 11:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698B.46F3.9F97.1347 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2026 às 11:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698B.4705.C0FB.D365 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 10/02/2026 11:54:07

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 13020511000117

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 02700138570

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **016/2026**, encaminhado pela **Assessoria de Cerimonial**, para **prestação de serviços de locação de tablado**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1862482) e no Termo de Referência (doc. 1866928) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **FORUM EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.020.511/0001-17**, pelo preço total de **R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)**, conforme proposta 1876997;

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme Comunicação Interna 1862533.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1877978).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/02/2026, às 12:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1881967** e o código CRC **337BFFA0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº [1881967](#)), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **016/2026**, em favor da empresa **FORUM EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.020.511/0001-17**, pelo preço total de **R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)**, conforme proposta (doc.1876997), para **prestação de serviços de locação de tablado**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1862482) e no Termo de Referência (doc.1866928) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Na oportunidade, informo o número da Portaria 48/2026, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/02/2026, às 19:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1887223** e o código CRC **A2DB42A5**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23/2026

Última atualização 20/02/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000022/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de locação de tablado

Informação complementar:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa/ Dispensa de licitação não eletrônica nº 016/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.930,00	R\$ 3.930,00

ItensArquivosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Instalação e Montagem de Palco Instalação e Montagem de Palco	1	R\$ 3.930,00

Exibir: 51-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

- ✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
- 📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 016/2026

Processo nº:

19.09.48086.0002677/2026-48

Tipo:

Dispensa de Licitação

**Data:**

sexta-feira, Janeiro 30, 2026 – 09:15

Objeto:

Prestação de serviços de locação de tablado

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Data da Publicação do Aviso: 30/01/2026

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação:<https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/22>**Arquivos:** [Aviso de dispensa de licitação não eletrônica](#) [Termo de referência](#) [Modelo de proposta](#) [Autorização](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48086.0002677/2026-48, RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da dispensa de licitação não eletrônica nº 016/2026, relativa à prestação de serviços de locação de tablado.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470.

GESTOR DO CONTRATO: Fernanda de Pinho Almeida Machado, matrícula 352.581.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Celia Borges de Almeida, matrícula 353.573, e Iracildes Andrade da Silva, matrícula 355.594, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Iracildes Andrade da Silva, matrícula 355.594, e Celia Borges de Almeida, matrícula 353.573, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 20/02/2026, às 18:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1887781** e o código CRC **A054D262**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Diretoria Administrativa, - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação não Eletrônica Nº 016/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 23/02/2026, às 09:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1888912** e o código CRC **6BC032DF**.